

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Parecer

Proposta de Resolução n.º 5/V/1.ª (GOV)

Relator:

Deputado André Coelho
Lima (GP PSD)

Aprova o Acordo Suplementar ao Acordo entre a República Portuguesa e a Universidade das Nações Unidas relativo à criação, funcionamento e localização da Unidade Operacional de Governação Eletrónica Orientada para Políticas da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, assinado em Lisboa, em 26 de julho de 2021

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 198.º do Regimento da Assembleia da República, o Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, a 23 de dezembro de 2022, a Proposta de Resolução n.º 31/XIV/3.ª (GOV), que «aprova o Acordo Suplementar ao Acordo entre a República Portuguesa e a Universidade das Nações Unidas relativo à criação, funcionamento e localização da Unidade Operacional de Governação Eletrónica Orientada para Políticas da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, assinado em Lisboa, em 26 de julho de 2021».

Por despacho de sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a iniciativa em apreço baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, tendo sido designado como relator o deputado autor deste parecer.

2. Âmbito, contexto e objetivos da iniciativa

Portugal e a Universidade das Nações Unidas assinaram um acordo suplementar ao acordo celebrado entre as mesmas partes relativo à criação, funcionamento e localização da Unidade Operacional de Governação Eletrónica Orientada para Políticas (UNU-EGOV) da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, em Lisboa, a 26 de julho de 2021 (Acordo Suplementar).

Assim, de acordo com a iniciativa apresentada pelo Governo, este acordo entre a República Portuguesa e a Universidade das Nações Unidas relativo à criação, funcionamento e localização da UNU-EGOV da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, assinado em Lisboa, a 23 de maio de 2014 (Acordo), vem regular as questões levantadas pela criação daquela unidade operacional, entre as quais as relativas a

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Perante o atrás exposto, considera o Governo que este Acordo Suplementar assume, uma significativa relevância para o País, uma vez que permitirá salvaguardar a continuação da presença da UNU-EGOV na cidade de Guimarães e concretamente a prossecução da sua pertinente atividade científica, sedimentando a proeminência de Portugal na área da governação eletrónica.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o deputado autor do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

PARTE III - CONCLUSÕES

- 1) O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 23 de dezembro de 2022, a Proposta de Resolução n.º 5/V/1.ª (GOV) – “Aprova o Acordo Suplementar ao Acordo entre a República Portuguesa e a Universidade das Nações Unidas relativo à criação, funcionamento e localização da Unidade Operacional de Governação Eletrónica Orientada para Políticas da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, assinado em Lisboa, em 26 de julho de 2021”;
- 2) O acordo entre a República Portuguesa e a Universidade das Nações Unidas relativo à criação, funcionamento e localização da UNU-EGOV da Universidade das Nações Unidas em Guimarães, assinado em Lisboa, a 23 de maio de 2014 (Acordo), vem regular as questões levantadas pela criação daquela unidade operacional, entre as quais as relativas a património, fundos e bens, isenções de impostos ou taxas, privilégios e imunidades de funcionários, pessoal da UNU-EGOV, peritos e segurança social. O Acordo assume, uma significativa relevância